

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.066, de 05 de março de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

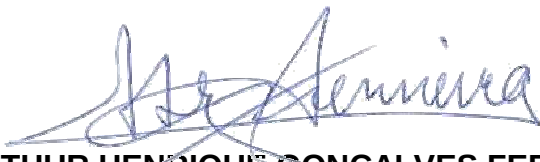
Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à **Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas semestrais.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 13001339280072054 - ED 335043, que em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de março de 2012.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

